

JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587
Companhia Aberta de Capital Autorizado
Livro de Atas

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 16:00 HORAS**

Data, Hora e Local: 03 de agosto de 2017, às 16:00 horas, reunião do Conselho de Administração da JBS S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“Companhia”), realizada por meio de conferência telefônica.

Convocação: Convocação enviada por *e-mail* aos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, verificando-se, portanto, o *quórum* necessário para a instalação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Compareceu, ainda, o Sr. **Khalil Kaddissi**, Diretor Jurídico da Companhia.

Composição da Mesa: **Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat**, Presidente da Mesa; **Daniel Pereira de Almeida Araujo**, Secretário da Mesa.

Ordem do Dia: Deliberar sobre **(i)** a autorização para a Companhia realizar a alienação da totalidade das ações que detém no capital social da Vigor Alimentos S.A., correspondente a aproximadamente 19,4299%, uma das maiores empresas de lácteos no Brasil, com forte presença nos maiores centros consumidores do país e diversificado *mix* de produtos de alto valor agregado, para o Grupo Lala, S.A.B. de C.V. (“Grupo LALA”), por aproximadamente R\$1.112 milhões (*enterprise value*), sendo que com base nas últimas informações financeiras

disponíveis, o valor de aproximadamente R\$780 milhões (*equity value*) deve ser recebido pela Companhia no fechamento da operação, valor este sujeito a ajustes de acordo com os termos e condições estipulados no Contrato de Compra e Venda de Ações da Vigor Alimentos S.A. (*Share Purchase Agreement*) a ser celebrado pela Companhia (“Alienação Vigor” e “Contrato”, respectivamente); **(ii)** a orientação do voto a ser proferido pela Companhia nas deliberações societárias das coligadas da Companhia referentes à aprovação da celebração do Contrato e à implementação da Alienação Vigor; e **(iii)** a autorização para que os diretores da Companhia e/ou procuradores ou representantes legais de quaisquer de suas coligadas envolvidas na Alienação Vigor tomem todas e quaisquer providências, pratiquem os atos e assinem todos os documentos necessários à implementação da deliberação mencionada nos itens (i) e (ii) acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Contrato, bem como ratificar todos os atos já praticados pelos diretores e/ou procuradores nesse sentido, conforme aplicável.

Deliberações: Primeiramente, os Srs. **Wesley Mendonça Batista, Gilberto Meirelles Xandó Baptista e Khalil Kaddissi** realizaram uma apresentação conjunta sobre os principais termos do Contrato e da Alienação Vigor, tendo prestado esclarecimentos em relação aos questionamentos formulados pelos membros do Conselho de Administração. Em função do cargo de Diretor Presidente que ocupa na Vigor Alimentos S.A., o Sr. **Gilberto Meirelles Xandó Baptista** absteve-se de deliberar sobre todos os itens constantes da ordem do dia. Em seguida, após a análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade: **(i)** a Alienação Vigor e, conseqüentemente, a celebração do Contrato pela Companhia, por meio do qual foram estabelecidos todos os termos e condições da Alienação Vigor; **(ii)** a orientação do voto a ser proferido pela Companhia em deliberações societárias das coligadas da Companhia no sentido de aprovar a implementação da Alienação Vigor e a celebração do Contrato, nos termos do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** a autorização para que os diretores da Companhia e/ou procuradores ou representantes legais de quaisquer de suas coligadas envolvidas na Alienação Vigor tomem todas e quaisquer providências, pratiquem os atos e assinem todos os documentos necessários à implementação da deliberação ora aprovada, sendo que ficam ratificados todos os atos já praticados pelos diretores e/ou procuradores nesse sentido, conforme aplicável.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada pelo Conselho de Administração a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

São Paulo, 03 de agosto de 2017.

Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat
Presidente da Mesa

Daniel Pereira de Almeida Araujo
Secretário da Mesa

Conselheiros Presentes

Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat

José Batista Sobrinho

Wesley Mendonça Batista

Humberto Junqueira de Farias

Claudia Silva Araujo de Azeredo Santos

Maurício Luís Luchetti

Norberto Fatio

Sérgio Roberto Waldrich

Gilberto Meirelles Xandó Baptista